



## **A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFPI: primeiras aproximações**

### **STUDENT ASSISTANCE POLICY IN IFPI: first approximations**

**Roseanne Madeira Franco**  
**Universidade Federal Do Piauí (UFPI)**

#### **RESUMO:**

O objetivo desse artigo é apresentar a política de assistência estudantil, em âmbito nacional e local, no contexto do Instituto Federal de Educação Profissional do Piauí, explicitando seu formato e problematizando os limites no que tange ao seu financiamento. A pesquisa, que dialoga com autores como Rêgo e Rodrigues (2009), Vasconcelos (2010), Kowalski (2012) e Nascimento (2013), é baseada em estudo documental, especialmente da legislação, visando conhecer a trajetória da política de assistência estudantil e o formato que assume atualmente no IFPI. Os resultados informam que não existe uma parcela fixa, estabelecida a nível nacional ou local, a ser direcionada à Política de Assistência Estudantil no IFPI, por esse motivo, o financiamento aparece como um obstáculo para o desenvolvimento da assistência estudantil nos *campi*, pois tal política somente se efetiva se houver verba orçamentária e seu alcance é delimitado pela quantidade de recursos disponibilizados pelos gestores.

**Palavras-chave:** Política Educacional. Assistência Estudantil. Financiamento.

#### **ABSTRACT :**

The objective of this article is to present a policy of educational assistance, in local and local, without context of the Federal Institute of Professional Education of Piauí, explaining its format and problematizing the limits without its mandate. The research, which dialogues with authors like Rêgo and Rodrigues (2009), Vasconcelos (2010), Kowalski (2012) and Nascimento (2013), is a study in documentary study, especially of the legislation, aiming to know a trajectory of student assistance policy format that you currently assume is not IFPI. The results indicate that there is no fixed part, established at national or local level, to be directed to the Student Assistance Policy without IFPI, for this reason, the aspect as an obstacle to the development of student assistance in campuses, since such policy is possible solution for the solution of available resources.

**Keywords:** Educational Policy. Student Assistance. Financing.

## **1 INTRODUÇÃO**

## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



A educação é um direito dos cidadãos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo, sua autonomia para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Embora esse direito seja assegurado constitucionalmente, e reiterado no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação nº 9.394/96, parcela significativa da população brasileira ainda não tem acesso pleno aos conhecimentos produzidos socialmente, decorrente de processos de segregação e exclusão que pretendem a manutenção de uma ordem social que favorece os interesses das classes sociais que têm o domínio econômico e político no Brasil.

De maneira contraditória, decorrente da dinâmica social, o Estado, ao tempo em que representa, hegemonicamente, os interesses das classes dominantes, desenvolve políticas públicas visando à garantia do acesso aos sistemas de ensino, em seus diferentes níveis e modalidades.

No nível superior, a expansão da oferta e a definição de políticas de acesso têm garantido o ingresso de estudantes de classes sociais cada vez mais distintas nas instituições de ensino superior - IES, sendo que a permanência do público de baixo poder aquisitivo, daqueles que dependem do trabalho para sobreviver, torna-se difícil, em virtude das suas condições socioeconômicas.

Essa realidade exigiu a implantação de políticas sociais de atenção ao educando, decorrente de reivindicações da comunidade acadêmica, que é o segmento diretamente atingido e, portanto, o mais indicado para pleitear ações, programas e projetos que atendam suas necessidades. A política de assistência estudantil foi conquistada através da luta de grupos organizados, como a União Nacional dos Estudantes (UNE), o movimento dos docentes e o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), dentre outros.

A Assistência Estudantil ganhou *status* de política pública através do Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), definindo, no seu art. 4º, que as ações de assistência estudantil serão executadas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração as especificidades e necessidades de cada Instituto (BRASIL, 2010).

A Política de Assistência Estudantil, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), informa que as mesmas não devem restringir sua ação apenas à oferta do ensino, mas devem desenvolver ações que visem ao atendimento das necessidades básicas do

## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



educando, propondo ações tanto de acesso, como de permanência, o que implica no seu financiamento, aspecto contemplado no Decreto supracitado, no artigo 8º, o qual destaca que as despesas do PNAES correrão à conta do orçamento designado anualmente ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, ressalvados os limites impostos na legislação orçamentária e financeira vigente (BRASIL, 2010).

A Política Nacional de Assistência Estudantil, como expressa no texto legal, não implica na determinação de uma parcela específica do orçamento para a sua execução. No entanto, como uma política pública somente se efetiva se houver dotação orçamentária, a determinação anual, sem um compromisso vinculatório, interfere na efetivação da política de assistência estudantil, em especial, nas Instituições Federais de Ensino. O montante de recursos reservado para essa ação governamental denotará a importância atribuída pelo gestor à política de atendimento, especialmente nesse momento em que se propaga um discurso de democratização do Ensino Superior.

O artigo ora apresentado, resultado parcial de uma pesquisa em curso, no âmbito do mestrado em educação, tem por objetivo apresentar a política de assistência estudantil, em âmbito nacional e local, no contexto do Instituto Federal de Educação Profissional do Piauí, explicitando seu formato e problematizando os limites no que tange ao seu financiamento. Para tanto, foi realizado estudo bibliográfico e análise documental pautados no estudo da legislação e de documentos que permitiram conhecer a trajetória da política de assistência estudantil e o formato que assume atualmente no Instituto Federal do Piauí.

## **2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL**

A educação é um direito fundamental e universal, mecanismo de formação da cidadania implicado na formação integral do ser humano. Contudo, no contexto da sociedade brasileira, a educação, apesar de assegurada em inúmeros instrumentos legais, não tem sido um direito garantido para todos os cidadãos.

A negação do referido direito é histórica, pois, segundo análise de Gadotti (1981, p. 5), “as classes populares, no Brasil, sempre estiveram à margem do poder. Em consequência, as aspirações populares, em matéria de educação, não encontram ressonância: a educação é eminentemente elitista e antipopular”. Esse caráter excludente, afirmado pelo autor, é

## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

**20, 21 e 22 de junho de 2018**

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



acentuado no contexto do capitalismo de feição neoliberal, vigente no país desde os anos de 1990.

No âmbito do ensino superior, no contexto de ampliação da oferta, como resultado de demanda do próprio capitalismo, relacionada à formação de profissionais requerida para o desenvolvimento do sistema, é necessária a adoção de instrumentos que garantam o acesso e a permanência dos estudantes no ambiente acadêmico, especialmente daqueles originários das classes sociais pauperizadas, mediante políticas de assistência estudantil, cujas finalidades são apresentadas por Vasconcelos (2010, p. 609), a seguir:

A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante se desenvolva perfeitamente bem durante a graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula.

Portanto, a assistência estudantil consiste em um conjunto de ações de apoio para promover o acesso, a permanência e a conclusão com êxito dos estudos, constituindo-se num mecanismo importante de garantia de direitos.

O surgimento da assistência estudantil está entrelaçado com o surgimento das universidades públicas. As primeiras práticas relacionadas à assistência ao educando ocorreram no governo de Washington Luís, com a inauguração da Casa do Estudante Brasileiro em Paris, em 1928, com objetivo de destinar auxílios para a instalação (moradia) e manutenção dos estudantes na capital francesa (KOWALSKI, 2012). O governo brasileiro era responsável por todas as despesas, mas os estudantes atendidos eram advindos de famílias abastadas, perfil de estudantes que tinham acesso ao ensino superior na época.

No âmbito nacional, as práticas de assistência estudantil surgem a partir da década de 1930, com a consolidação das primeiras universidades brasileiras do século XX, sob o governo do presidente Getúlio Vargas. Durante seu governo, através do Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, foi criado o Estatuto das Universidades Brasileiras, que dispõe sobre a organização do ensino superior no país, com o objetivo de conservar o ensino e garantir a igualdade de oportunidades (KOWALSKI, 2012).

Nesse período foi inaugurada, pelo governo federal, a Casa do Estudante, no Rio de Janeiro, que tinha como objetivo auxiliar os estudantes carentes e desprovidos de recursos em sua manutenção no ensino superior, conforme Kowalski (2012). No ano de 1937, durante o

## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



1º Conselho Nacional dos Estudantes, o Ministério da Educação apoiou a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), entidade de representação estudantil, que adotou como sede a Casa do Estudante do Brasil, naquele momento, responsável pelos serviços de moradia, saúde e biblioteca, assim como, pela assistência jurídica, auxílio financeiro (bolsas) e emprego.

O assunto assistência estudantil aparece, de forma mais contundente, na agenda dos movimentos sociais em meados da década de 1960, no contexto das lutas desenvolvidas por estudantes, intelectuais e comunidade em prol da Reforma Universitária, na perspectiva de democratização da universidade e da sociedade (NASCIMENTO, 2013).

No entanto, segundo Kowalski (2012), somente em meados de 1970 ocorreram tentativas de estruturação da assistência estudantil em escala nacional, como a instituição do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), que tinha por objetivo oferecer programas de alimentação, moradia, assistência médica e odontológica ao estudante universitário. Todavia, conforme Impeatori (2017), no final dos anos de 1980, o DAE foi extinto, deixando a assistência estudantil ainda mais fragilizada, com recursos escassos e ações fragmentadas, as quais passaram a ser realizadas de acordo com a autonomia dos gestores de cada instituição de ensino.

O processo de redemocratização da sociedade brasileira, após longo período sob o regime militar, trouxe à tona os debates que visavam garantir os direitos sociais dos cidadãos, entre eles as discussões sobre os problemas decorrentes de acesso e permanência na educação superior. Esse tema passou a ter espaço na agenda dos Encontros Nacionais de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários/Estudantis e nas reuniões realizadas pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que culminou na criação, em 1987, do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), que agrupava Pró-Reitores, Sub-Reitores, Coordenadores e Responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das IFES. O Fórum contribuiu para que fossem realizadas as primeiras sistematizações sobre a assistência estudantil no Brasil (FONAPRACE, 2012).

Na década de 1990, o Fonaprace atuou contra a investida neoliberalista, expressa num conjunto de propostas políticas e econômicas que visam à redução da atuação do Estado na garantia dos direitos sociais, “carro chefe” do governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), período no qual se pode destacar a restrição de recursos federais para o investimento no ensino superior público (KOWALSKI, 2012) e a inexistência de uma política efetiva de

## II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



assistência estudantil (VASCONCELOS, 2010), decorrente da restrição orçamentária para o setor, expresso pela inexistência de documentos que explicitassem reservas para o custeamento de programas socioeducativos, havendo, nos termos de Kowalski, "um movimento de negação dos governantes em prover os recursos para a assistência estudantil" (2012, p. 94).

Em meados de 2000, ocorre, no cenário brasileiro, um processo de expansão e reestruturação do ensino superior, período em que a Assistência Estudantil consegue alcançar um grande espaço na agenda do governo federal. Nesse período, o Fonaprace, em parceria com a Andifes, realizou uma pesquisa sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das IFES, contemplando dois períodos distintos, 1996/1997 e 2003/2004. Os resultados, além de indicarem parâmetros para definir melhor as diretrizes para elaboração de programas e projetos a serem desenvolvidos pelas instituições federais, impulsionaram a criação de um Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no ano de 2007 (FONAPRACE, 2012).

Nesse percurso, em 19 de julho de 2010, o então presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, institucionaliza o Plano, através do Decreto nº 7.234, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), levando a assistência estudantil a sair "da dimensão de política de governo" para alçar o *status* de "política de Estado" (FONAPRACE, 2012, p. 62). Esse processo representou uma relevante conquista daquelas organizações que lutaram pela consolidação da Assistência Estudantil e por seu reconhecimento enquanto política pública de garantia de direitos.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil prevê sua articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contemplando as seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (FRANÇA, 2011).

Conforme art. 5º do PNAES, o público-alvo dessas ações são “estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”. Portanto, a política é voltada àqueles que compõem o segmento social historicamente excluído dos benefícios da riqueza produzida socialmente.

### 3 SURGIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFPI

## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



O resgate do processo histórico do surgimento das ações voltadas à Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), requer que seja retomada, sumariamente, a criação da escola no Estado. Segundo registros de Rêgo e Rodrigues (2009), na primeira década do séc. XX, o Brasil vivia os primeiros anos da República, momento no qual o governo do Presidente Nilo Peçanha criou as Escolas de Aprendizes e Artífices, em 1910, com o objetivo de viabilizar a formação manual e mecânica de profissionais artesãos.

A primeira Escola de Aprendizes e Artífices do Piauí foi fundada, em 1909, pelo coronel Josino José Ferreira, no governo de Antonino Freire da Silva, em Teresina, capital do Estado do Piauí, mas somente em 1950, na então Escola Industrial de Teresina (antiga Escola de Aprendizes e Artífices), iniciam as primeiras ações de assistência estudantil, mediante auxílio financeiro ao estudante para fins de permanência. Rêgo e Rodrigues (2009, p. 57) relatam que, no período, foi criada a Caixa Escolar com o objetivo de “proporcionar ajuda financeira e assistencial a alunos carentes, bem como colaborar com excursões, visitas, passeios, festividades e promoções escolares com fins educativos”. A Caixa Escolar proporcionou uma melhoria na qualidade de vida de alunos com baixo poder aquisitivo, mediante auxílio para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Em 1970, o auxílio financeiro ao estudante passou a ser concedido pelo Programa de Bolsas Escolares, criado naquele ano, na administração do Diretor José Luiz Castro Aguiar, destinado a bolsa trabalho, através do Departamento de Assistência ao Educando, vinculado ao Ministério da Educação (RÊGO; RODRIGUES, 2009).

O referido Programa de Bolsas Escolares foi extinto em 1997, com a implantação do Programa de Atendimento ao Educando (PAE), coordenado pela Gerência de Apoio ao Ensino. A finalidade do PAE era “atender alunos oriundos de famílias de baixa renda, tendo em vista proporcionar ações minimizadoras das disparidades sociais existentes na comunidade estudantil face às precárias condições sociais e econômicas vivenciadas por estes alunos” (RÊGO; RODRIGUES, 2009, p. 74-75).

O Programa de Atendimento ao Educando, em 2010, vivenciou uma reformulação organizacional, passando a ser coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e executado pela Diretoria de Extensão por meio das Coordenações/Comissões de Assistência Estudantil (RÊGO; RODRIGUES, 2009). Nesse momento o PAE passou a seguir as orientações do

## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

**20, 21 e 22 de junho de 2018**

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), executado pelo Ministério da Educação (MEC).

A regulamentação da assistência estudantil no IFPI foi exigida, mais tarde, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação, através do Ofício nº 42/2011 (SETEC/MEC, 2011). Entretanto, em 2014, ocorreu a reestruturação do PAE e a instituição da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (POLAE), através da Resolução do Conselho Superior nº 14, de 08 de abril de 2014. Essa Resolução dispõe, no art. 1º, que a Política de Assistência Estudantil do IFPI consiste em “um conjunto de princípios e diretrizes que norteia a implantação de programas que visam garantir o acesso, a permanência e o êxito acadêmico na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico” (BRASIL, 2014, p. 13).

A Resolução do IFPI é coerente com o debate sobre inclusão social, muito relevante no contexto de intensas discussões a respeito da diversidade, da participação social e da liberdade de pensamento. Inclusão social remete ao sentido de pertencimento, de convivência, de cooperação e contribuição na busca por uma vida mais justa e saudável em comunidade.

Na educação profissional, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.234/2010, as ações de assistência estudantil devem ser executadas de acordo com as especificidades dos Institutos Federais de Ensino Superior. No que tange aos seus beneficiários, o IFPI define que a Política de Assistência Estudantil será direcionada para os estudantes matriculados nos cursos presenciais da oferta regular, o que contempla os cursos regulares de Ensino Técnico Integrado ao Médio, Ensino Técnico Concomitante/subsequente e Ensino Superior em nível de Graduação (BRASIL, 2014).

No IFPI, as ações de assistência estudantil desenvolvem-se através de Programas Universais e do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS). Os Programas Universais preveem atendimento às necessidades básicas e formação integral do estudante durante todo o processo educacional. O PAEVS visa atender as ações propostas no PNAES de “viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras” (IFPI, 2014, p.24).



## **II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**

**“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.**

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Os Programas Universais preveem ações organizadas em 03 (três) categorias: a) Atendimento ao Estudante: oferta às necessidades básicas de alimentação, de saúde, acompanhamento ao ensino, incentivo à participação político acadêmica, cultural e esportiva; b) Desenvolvimento Técnico Científico: fomento ao desenvolvimento técnico científico do estudante, envolvendo as áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão; e c) Necessidades Educacionais Específicas: apoio às atividades de inclusão social a estudantes com necessidades educacionais específicas, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (IFPI, 2014).

O Programa de Atendimento ao Estudante em Situação de Vulnerabilidade Social se organiza a partir do repasse financeiro aos estudantes (através do Benefício Permanente, Benefício Eventual, Benefício Atleta, Benefício Cultura) ou através do Benefício de Moradia Estudantil. Os benefícios são assegurados aos estudantes durante o percurso acadêmico, ou enquanto for comprovada a participação dos estudantes em atividades de esporte e cultural, no caso do Benefício Atleta e do Benefício Cultura. Para a permanência do estudante no referido programa, o mesmo, deverá passar por uma reavaliação socioeconômica realizada por uma Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil designada no Campus.

No tocante aos recursos financeiros, assim define a Resolução do IFPI:

Art. 49 - A Política de Assistência Estudantil do IFPI será executada com recursos orçamentários provenientes da Ação Orçamentária 2994, que trata da Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica, do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010 e outros programas e ações que convirjam para a efetividade da assistência estudantil (BRASIL, 2014, p. 41).

Os recursos destinados à assistência ao educando serão definidos pelas políticas nacionais de assistência estudantil, pelo planejamento do próprio IFPI e pela Pró-Reitoria de Extensão, a qual está vinculada a POLAE, os quais devem ser destinados, preferencialmente, ao Programa de Atendimento ao Estudante em Situação de Vulnerabilidade Social (BRASIL, 2014).

No entanto, como já retratado nesse artigo, não existe dotação orçamentária fixa, estabelecida em âmbito nacional ou local, o que resulta em ajustes, já previstos na legislação:

Art. 53 As despesas previstas na execução com as ações da Política de Assistência Estudantil do IFPI limitar-se-á, anualmente, aos recursos orçamentários executados pelo IFPI, sujeito inclusive a sofrer alterações nos valores das bolsas ou benefícios dos Programas Universais e do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social. (BRASIL, 2014).



O artigo destacado informa que não existe uma parcela específica do orçamento direcionado à Política de Assistência Estudantil (POLAE) e, mais especificamente, ao Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS, ficando a cargo dos gestores a alocação dos recursos. Portanto, o financiamento surge como uma barreira para o desenvolvimento da POLAE nos *campi* e entre os *campi* do IFPI, aspecto a ser investigado no processo de desenvolvimento da pesquisa que originou o presente artigo.

## CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS

Considerando essas breves discussões, foi possível verificar que a assistência estudantil é uma política recente, mas que reconhecemos seus avanços e a necessidade de fortalecimento da mesma. A assistência às necessidades humanas que estão presentes no espaço educacional são demandas urgentes. A partir do estudo foi possível apresentar o Programa Nacional de Assistência Estudantil institucionalizado através do Decreto nº 7.234/2010, assumindo assim, um patamar de política pública em meio a uma sociedade contraditória, que representa os interesses das classes dominantes. Nos Institutos Federais, o PNAES adquire várias configurações. No contexto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, a regulamentação do PNAES se deu através da Resolução nº 14/2014, compatibilizando o programa nacional às necessidades locais. Como já foi retratado no artigo, não existe uma verba fixa, estabelecida a nível nacional ou local, a ser direcionada a Política de Assistência Estudantil no IFPI, por esse motivo, o financiamento aparece como um obstáculo para o desenvolvimento da POLAE nos *campi*, pois tal política somente se efetiva se houver verba orçamentária e seu alcance é delimitado pela quantidade de recursos disponibilizados pelos gestores.

O artigo apresentado, resultado parcial de uma pesquisa em andamento, apresenta as primeiras aproximações sobre a política de assistência estudantil, em âmbito nacional e local, tendo como contexto o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, problematizando os limites no que tange ao seu financiamento.

## REFERÊNCIAS

## II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 20 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Decreto Presidencial nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2010. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)>. Acesso em: 30 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **Ofício Circular nº 42**, de 03 de maio de 2011. Dispõe sobre Assistência Estudantil - complementação de orientações contidas no ofício circular nº 21/2011. Brasília: MEC/SETEC, 2011.

IFPI. **Resolução do Conselho Superior do IFPI Nº 02/2010**, de 01 de fevereiro de 2010. Estabelece o Projeto de Atendimento ao Educando – PAE para exercício 2010. Teresina: Conselho Superior do IFPI, Teresina, 01 fev. 2010.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 14**, de 08 de abril de 2014. Dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do IFPI. Conselho Superior do IFPI, Teresina, 2014.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista Comemorativa 25 Anos**: histórias, memórias e múltiplos olhares. ANDIFES, 2012. Disponível

em: <[http://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos\\_download/Revista\\_Fonaprace\\_25\\_Anos.pdf](http://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos_download/Revista_Fonaprace_25_Anos.pdf)>. Acesso em: 21 dez. 2017.

FRANÇA, Késsia Roseane de Oliveira. **Contribuições ao debate acerca da assistência estudantil na Rede Federal de Educação Tecnológica e no IFRN**. Disponível em:

<[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/cdvjornada/jornada\\_eixo\\_2011/impasses\\_e\\_desafios\\_das\\_politicas\\_de\\_educacao/contribuicoes\\_ao\\_debate\\_acerca\\_da\\_assistencia\\_estudantil\\_na\\_rede.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/cdvjornada/jornada_eixo_2011/impasses_e_desafios_das_politicas_de_educacao/contribuicoes_ao_debate_acerca_da_assistencia_estudantil_na_rede.pdf)>. Acesso em: 08 out. 2017.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (des) caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 2012. 179 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago.

## II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

*“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.*

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



2017. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n129/0101-6628-sssoc-129-0285.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2018.

NASCIMENTO, Clara Martins do. **Assistência estudantil e contrarreforma universitária nos anos 2000**. 2013. 157 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

RÊGO, Vilson Ribamar; RODRIGUES, Gerardo Antônio. **100 anos de uma escola centenária**. Teresina: IFPI, 2009.

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Ensino Em-Revista, Uberlândia**, v. 17, n. 2, p. 599-616, 2010. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361/6598>>. Acesso em: 09 jun. 2015.